



Lei Municipal nº 10.211, de 27 de abril de 2007 que alterou a Lei nº 6.007/94

RESOLUÇÃO Nº. 35/2013 – CMAS, de 26 de junho de 2013

Súmula: Delibera sobre o remanejamento orçamentário do Fundo Municipal de Assistência Social do exercício de 2013.

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso das atribuições que lhe conferem as Leis Federais nº. 8.742/93 e Lei 12. 435/11 e Lei Municipal nº. 6.007/94 com as alterações introduzidas pela Lei Municipal nº. 9.185 de 02 de outubro de 2003 e Lei Municipal nº. 10.211, de 27 de abril de 2007, e considerando,

- A apresentação realizada na reunião Ordinária do dia 25/06/2013, pela Secretaria Municipal de Assistência Social, com anuência da Comissão de Fundos do CMAS, de proposta de remanejamento orçamentário no ano de 2013, para garantia de aporte de recursos a título de contra-partida à construção do CRAS Leste e Centro POP;
- A disponibilidade orçamentária no Fundo Municipal de Assistência Social proveniente da rescisão dos contratos de prestação de serviços de Vigilância Ostensiva, municipalizados no ano de 2013.
- O contido na Lei complementar nº 101 de 04 de Maio de 2000, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências;
- A Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964, que estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal;
- A deliberação da reunião ordinária deste conselho realizada no dia 26 de junho de 2013;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar, o remanejamento orçamentário do Fundo Municipal de Assistência Social do exercício de 2013, como segue:

1. SUPRESSÃO ORÇAMENTÁRIA:

- 1.1. Dotação: 14.030.08.244.0017.6.051 – Atividade de Proteção Social Básica
 - 1.1.1. Elemento de Despesa 33.90.39 – Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
 - 1.1.2. Fonte 000 - Recursos Próprios
 - 1.1.3. Valor R\$ 279.385,57



Lei Municipal nº 10.211, de 27 de abril de 2007 que alterou a Lei nº 6.007/94

- 1.2. Dotação: 14.010.08.244.0017.5.022 – Obras e Equipamentos - SMAS
 - 1.2.1. Elemento de Despesa 44.90.51 – Obras e Instalações
 - 1.2.2. Fonte 000 - Recursos Próprios
 - 1.2.3. Valor R\$ 50.000,00

2. SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 2.1. Dotação: 14.030.08.244.0017.5.024 – Obras e Equipamentos Proteção Social Básica
 - 2.1.1. 44.90.51 – Obras e Instalações
 - 2.1.2. Fonte 000 - Recursos Próprios
 - 2.1.3. Valor R\$ 293.265,57
 - 2.1.4. Para garantia de contrapartida e projetos da construção do CRAS Leste

- 2.2. Dotação: 14.030.08.244.0017.5.025 – Obras e Equipamentos Proteção Social Especial
 - 2.2.1. 44.90.51 – Obras e Instalações
 - 2.2.2. Fonte 000 - Recursos Próprios
 - 2.2.3. Valor R\$ 36.120,00
 - 2.2.4. Para garantia de contrapartida e projetos da construção do CENTRO POP.

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Londrina 28 de junho de 2013

Sandra Cristina Bianconi da Silva
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social